

PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: MALLET/PR			
			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Mallet		CNPJ: 75654566000136	
Endereço: Rua Major Estevão, 180, Centro.			
UF: PR	CEP: 84570-000	Telefone: (42) 3542-1204	
Conta Corrente: nº 18477-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2262-4	Praça de Pagamento: Mallet/PR
Responsável: ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA			CPF: 606.014.349-00
CI/Órgão Expedidor: 4208603-7 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: ADMINISTRADOR PÚBLICO	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município de Mallet tem como base da economia a produção agrícola e pecuária. Os solos da região são naturalmente ácidos e faz-se necessária aplicação de calcário para correção do pH disponibilizando os nutrientes do solo para as culturas implantadas e também a supressão do alumínio tóxico.

As principais culturas onde serão aplicados o corretivo serão videira, milho, feijão, pastagem, soja, ameixeira, quivizeiro e olericultura.

A correta utilização do calcário inicia-se na amostragem de solo para a análise laboratorial. Já está sendo feita a orientação para os produtores no sentido de obter uma amostra representativa da área a ser utilizado o Calcário. Após a análise é feita a interpretação dos dados junto ao técnico que determina a quantidade de corretivo a ser utilizados no solo. No momento que o produto chega à propriedade será feita uma orientação para o aplicador em relação aos equipamentos corretos a serem utilizados, os cuidados na aplicação em relação à uniformidade da distribuição e equipamentos de proteção individual.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de Calcário	No município de Mallet/PR	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	90,00	72.000,00
Total									72.000,00

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

[Assinatura]

[Assinatura]

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 18477-2 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil Agência 2262-4, praça de pagamento Mallet/PR.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT		
Definição dos Beneficiários	05/04/2013	20/04/2013
Definição do Técnico Responsável	05/04/2013	05/04/2013
Levantamento de Documentos	05/04/2013	05/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	15 dias	20 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	70 dias	295 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	365 dias	

Benedito Henrique

[Assinatura]

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Bruno Luis Krevoruczka
Engenheiro Agrônomo
PR-123461/D
CREA-PR

Local: Mallet Data: 06/11/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Prefeito Municipal
Rogério da Silva Almeida
CPF: 806.014.340-00

Data: 06/11/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: _____

Data: 17/11/14 - Irati


Fiscal
Geraldo Carvalho de Oliveira
CPF: 728.582.819-04


Chefe do NR da SEAB - Gestor
Igor Felipe Zampier
CPF: 040.832.229-21


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado



SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Departamento de Desenvolvimento Agropecuário – DEAGRO

Termo de Acompanhamento e Fiscalização

Protocolo nº: 11.914.774-3

Objeto:

O presente convênio tem por objeto a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE MALET, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Nome do Responsável pela Fiscalização: Geraldo Carvalho de Oliveira	Matrícula Funcional: 4.250.250-2
Número do ato da autoridade que o designou para a fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos: 354/2014	Data do ato designatório: 17/03/2014
Qualificação técnica (formação em área compatível ao objeto a ser aferido): Eng. Agrônomo	Órgão a que pertence: SEAB / DEAGRO

Título do programa/projeto: Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Município: Malet.

Data da verificação: 17 / 11 / 2014

Localidade (onde está sendo executado o objeto): Comunidades do interior do Município.

Atividade de acompanhamento e fiscalização realizada pelo servidor (exemplos: visita ao local do objeto entrevista com beneficiários, constatação de funcionamento de equipamentos, análise de documentos e controles, emissão de relatórios, etc):

Análise de documentos.

Condição que se encontra a execução do objeto (destacar quanto a situação do executado e possíveis divergências deste em relação ao pactuado):


A Prefeitura solicitou, através do ofício nº 895/14, Prorrogação de Prazo para executar o convênio. Até o momento não existem divergências entre a execução e o plano de trabalho, pois o convênio ainda não está sendo executado, porque não foi pago.

Outros fatos a serem destacados:

Somos favoráveis à solicitação do Município, pois o convênio ainda não foi pago, por isso deverá ser prorrogado, para que possa ser executado e os agricultores beneficiados possam, assim, receber o corretivo.

Responsável

Geraldo Carvalho de Oliveira
Agr. CRE-PR - 47850/D
CPF 728.582.819-04
SEAB / DEAGRO


Geraldo Carvalho de Oliveira
Eng. Agr. CREA PR - 47850/D
CPF 728.582.819-04
SEAB / DEAGRO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
NÚCLEO REGIONAL DE IRATI

PARECER TÉCNICO Nº 11/2014
17/11/2014

REFERÊNCIA: Protocolo nº 13.413.238-8

Em atenção ao Protocolo acima mencionado, referente à solicitação de prorrogação de prazo, Convênio Calcário – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, município de Mallet, temos o seguinte parecer:

- Pela Importância da recuperação da fertilidade dos solos da região;
- Carência dos produtores pela compra de insumos;
- Pelo valor empenhado e não pago.

Esta Chefia tem como **PARECER FAVORÁVEL** à solicitação apresentada.



Igor Felipe Zampier
Chefe da SEAB – NR Irati